



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.639, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2022, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **PAULO CESAR MARAVILHA**, matrícula funcional nº 1352-8 nomeado em 10 de novembro de 2008 no cargo de Zelador Serviços Gerais.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 30 de junho de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
do Município de Céu
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30/6/2022

Página: 01 Edição 3028